

PORTARIA ANAC Nº 1363/SSO, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Revoga a Autorização Definitiva de Funcionamento e o Certificado de Atividade Aérea do Aeroclube de Uruguaiana.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426 de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 140 – Autorização, organização e funcionamento de aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Autorização Definitiva de Funcionamento e o Certificado de Atividade Aérea de n° 167 do Aeroclube de Uruguaiana, CNPJ 87.519.989/0001-22, em virtude do Aeroclube se encontrar nas condições de revogação previstas no RBHA 140, parágrafo 140.19 (a), item (2), de acordo com o processo administrativo de n° 60850.007032/2011-18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral